



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.746, DE 16 DE outubro DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 36.754/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida Independência, Bairro Independência, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

Propriedade de Salvador Molinaro
B.C. 34.005.040.001

Área de terreno medindo 14,50m de frente para a Avenida Independência; nos fundos mede 14,75 metros, em três segmentos de reta, a saber 3,30m, daí deflete à esquerda e segue com 9,51m, daí deflete à esquerda e segue com 2,30m, confrontando com área remanescente - prédio nº. 603, de propriedade de Salvador Molinaro, do lado direito de quem da referida Avenida olha mede 1,74m, dividindo com imóvel da Prefeitura Municipal de Taubaté, e do lado esquerdo segue com 2,35m confrontando com a Rua João Afonso Salgueiro, encerrando uma área de 11,94m².

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2507.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de outubro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


Carlos Eugênio Montecábre César Junior
Diretor do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de outubro de 2008.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa